



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS SANTA INÊS
DIRETORIA ACADÊMICA**

EDITAL Nº 04/2020, de 07 de dezembro de 2020

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA RESIDÊNCIA AGRICOLA

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria Nº 450, de 19 de março de 2018, publicada no DOU de 20 subsequente, e em conformidade com a Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, torna público o presente Edital de Seleção de Residentes do Curso Técnico em Agropecuária vinculados ao PRONERA/IF Baiano para o Programa Residência Agrícola fomentado pelo Ministério de Agricultura e do Abastecimento (MAPA) por meio do Projeto Cadeia Produtiva do Licuri.

O Projeto Cadeia Produtiva do Licuri diz respeito à instalação de Residência Agrícola com fomento do Ministério da Agricultura e do Abastecimento - MAPA com seis alunos do ensino médio, egressos do IF Baiano, que receberão bolsa de R\$ 900,00 (novecentos reais) por mês, durante decurso do Projeto.

1. DOS OBJETIVOS

O projeto Cadeia Produtiva do Licuri tem como principais objetivos:

- 1.1 Capacitar, em serviço, egressos do curso de técnico em agropecuária do IF Baiano de modo a acompanhar e a apoiar processos de estruturação de cadeias produtivas oriunda de plantas xerófilas com ênfase no Licuri e atividades do CVT Fundos de Pasto;
- 1.2 Apoiar no aperfeiçoamento processos de beneficiamento, colheita e pós-colheita do Licuri no município de Monte Santo e entorno;
- 1.3 Melhorar a difusão de processos de boas práticas no manejo, na colheita, na pós-colheita e no processamento do Licuri, a fim de melhor qualificar produtos advindos das frutíferas nativas da caatinga de valor comercial.
- 1.4 Desenvolver plano de manejo de acompanhamento produtivo em seis núcleos produtivos associados de Licuri com estabelecimento da produção e produtividade;
- 1.5 Acompanhar a Unidades de Beneficiamento do Licuri (UBL) que conta com três fábricas de pré-processamento e a fábrica de processamento que têm as suas sedes em Monte Santo seus grupos produtivos associados.

2. DA ORGANIZAÇÃO

- 2.1. A Residência Agrária será sediada na Escola Família Agrícola do Sertão (EFASE), unidade mantida pela Acoterra.
- 2.2. Os residentes cumprirão o plano de trabalhos e carga horária estabelecido no referido

plano de trabalho sob supervisão do professor orientador

2.3. A condição de residente deverá ser exercida pelo discente matriculado no Curso que esteja no último ano do curso com componentes curriculares cumpridos ou matriculado em curso FIC (Formação Inicial e Continuada).

3. DAS VAGAS E DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. Estão abertas 06 (seis) vagas de bolsista residente, conforme classificação dos discentes

3.2. O estudante, para ser candidato à residente, deverá:

I - Estar regularmente matriculado no Curso;

II - Ter concluído, com êxito, os componentes curriculares do Curso Técnico em Agropecuária advindo do Programa de Educação na Reforma Agrária (Pronera) IF Baiano e EFASE.

III - Ter disponibilidade de ser residente em regime de carga horária de 40 horas semanais, durante 8 (oito) meses.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO RESIDENTE

São atribuições do residente:

4.1. Participar, com a supervisão do docente orientador, de atividades na unidade de beneficiamento de Licuri na EFASE.

4.2. Seguir atividades semanais sob supervisão do docente orientador e o Plano de Trabalho do Projeto.

4.3. Elaborar Relatório quadrimestral de atividades desenvolvidas na residência, sob a supervisão do docente orientador.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

Compete ao docente supervisor e Coordenador do projeto :

5.1. Orientar o técnico responsável pelas atividades relacionadas no projeto que será indicado pela EFASE.

5.2. Supervisionar o Plano de Atividades.

5.3. Acompanhar e supervisionar a realização e registro das atividades.

5.4. Responsabilizar-se pelos Relatórios e atividades do Projeto junto ao IF Baiano e ao MAPA naquilo que for de sua competência

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições no Processo Seletivo serão realizadas, no período de 07 a 14 de dezembro de 2020, via e-mail, até as 23 horas e 59 min do dia 14 de dezembro de 2020, pelo e-mail: efamontesanto@gmail.com, com nome completo do estudante os documentos com carta de intenção para ingresso na Residência Agrícola, anexa na forma pdf.

6.2. A comissão não se responsabilizará por problemas técnicos que possam ocorrer e impeçam a inscrição por e-mail nos prazos estabelecidos.

6.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar ou enviar os seguintes documentos comprobatórios, que servirão para avaliação na 1^a etapa:

I - Cópia do RG

II - Cópia do CPF

III - Comprovante de Matrícula

IV - Histórico escolar do Curso Técnico em Agropecuária

V - Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I)

VI - Carta de Intenção com no máximo 30 linhas, digitalizada, fonte arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, em pdf. Será avaliada conforme Anexo III.

6.4. A documentação incompleta acarretará o indeferimento da inscrição.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção dos bolsistas residentes será realizada pela Comissão de Formada pelo professor Coordenador do Projeto, um representante da EFASE e um professor vinculado ao curso de Agropecuária Pronera/IF Baiano.

7.2. O processo seletivo será realizado em uma única etapa:

I - Análise documental, do Histórico Escolar durante o Curso de Técnico em Agropecuária e da Carta de Intenção (Anexos II e III).

7.3. A divulgação do resultado ocorrerá no dia 23 de dezembro de 2020.

7.4. Do resultado da avaliação:

I - Os candidatos serão ranqueados por notas de zero a 10 (dez)

II - Em caso de empate, será considerado o candidato que tiver:

a) Estudante mais velho em relação à faixa etária, computando anos, meses e dias.

b) Pontuação na Carta de Intenção em relação ao conteúdo

7.5 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou inconformidade de informações ou documentação solicitada, implicará eliminação do candidato do processo seletivo

8. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Divulgação da Chamada	07/12/2020
Período de inscrição	09/12/2020 a 14/12/2020
Divulgação da seleção	16/12/2020
Interposição de recurso referente às seleções	17/12/2020 e 18/12/2020
Resultado dos recursos	21/12/2020
Resultado da Seleção Final	23/12/2020

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção que expedirá decisão terminativa sobre os recursos, constituindo-se em única e última instância.

9.2. Os recursos deverão ser interpostos, pelo candidato por e-mail junto à Comissão responsável, conforme datas no cronograma (item 8);

9.3. O candidato deverá entregar o recurso em instrumento próprio, conforme modelo de formulário para recurso no Anexo IV, com argumentação lógica e consistente que fundamente sua solicitação.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do processo de seleção dos candidatos será divulgado no sítio do IF Baiano Campus Santa Inês (<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines>), conforme cronograma estabelecido no item 8 deste edital.

11. CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO

11.1. O residente deverá desenvolver carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

11.2. A Residência terá duração de 08 (oito) meses, condicionada à avaliação individual que será realizada pelo docente supervisor/orientador.

11.3. Findada a duração da Residência, os estudantes apresentaram o relatório final.

12. DA ADMISSÃO

12.1. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas de cada monitoria (Anexo I).

12.2. Serão admitidos tão somente 6 (seis) residentes bolsistas, não sendo admitida a sua substituição em qualquer momento após iniciado o projeto e admitidos os seis primeiros

classificados.

12.3. O residente selecionado deverá apresentar apólice de seguro de vida referente aos oito meses de atividade do projeto, com ônus para o bolsista (residente).

13. DA CERTIFICAÇÃO

Ao final do Projeto, o estudante fará jus ao certificado de Residente Agrícola desde que tenha:

- 13.1. Permanecido na função até o final do projeto.
- 13.2. Cumprido o plano de trabalho sob a supervisão do docente orientador.
- 13.3. Exercido as atividades da Residência com pontualidade e assiduidade.
- 13.4. Entregar o Relatório Final acompanhado do Caderno de Campo conforme estabelecido no Projeto. O Caderno de campo após vistas da supervisão será devolvido ao residente;
- 13.5. Cumprir todos os itens do projeto.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. À Comissão de Seleção de bolsistas da Residência Agrícola caberá o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital durante o processo seletivo.

14.2. Os casos omissos acerca do Programa de Residência Agrícola deverão ser resolvidos junto à Coordenação do Projeto e em última instância pela Direção-Geral.

14.3. Caso não seja repassado o recurso do MAPA para execução da Residência Agrícola em tela, o IF Baiano e a EFASE não se responsabiliza pela execução do projeto e seus respectivos custos.

Santa Inês, 07 de dezembro de 2020

ABDON DOS SANTOS NOGUEIRA
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD0002 - CSI-DG**, em 07/12/2020 16:42:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 143919

Código de Autenticação: 45b21809c2

